



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO EM: 22/05/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário**PROJETO DE LEI N° 16.05.0049/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 15/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Airton Patrício
Diretor Geral

DISPÕE SOBRE A VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA CULTURAL, E ELEVA EM CONDIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL, E DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para os efeitos da legislação vigente é considerada prática desportiva e cultural a Vaquejada no âmbito do Município de Pacatuba – CE.

Art. 2º. Considera-se Vaquejada todo evento de natureza competitiva, no qual uma dupla de vaqueiros a cavalo domina animal bovino em faixa demarcada.

Art. 3º. Ficam obrigados os organizadores da Vaquejada a adotarem medidas de proteção à saúde e a integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais.

Art. 4º. Os promotores do evento, suas equipes de apoio, juízes e organização, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a qualquer dos animais participantes do evento, acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência e a sua imediata desclassificação.

Art. 5º. É obrigatória, durante todo o evento, a permanência de um médico veterinário destinada a acompanhar o tratamento de bois e cavalos nas medidas de prevenção e contenção de eventuais acidentes.

Art. 6º. Eleva a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artísticas-culturais, a condição de manifestação da cultura municipal de patrimônio cultural imaterial.

Art. 7º. Inclui-se a Vaquejada no Calendário Oficial do Município de Pacatuba, que passará a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução, resguardando sempre o bem-estar dos animais envolvidos, como proteção animal, sanitária e segurança em geral do evento.



Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, ao 16 de maio de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA - (PV)
Vereador/Requerente



JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo reconhecer oficialmente a Vaquejada como prática desportiva e manifestação da cultura popular no município de Pacatuba – CE, assegurando, ao mesmo tempo, o respeito e a proteção aos direitos dos animais, dos participantes e do público envolvido.

A Vaquejada é uma tradição enraizada na história do povo nordestino, representando um dos maiores símbolos da cultura sertaneja. Trata-se de uma prática que envolve não apenas a competição esportiva, mas também um conjunto de expressões artísticas, culturais e sociais que fortalecem a identidade local e promovem o sentimento de pertencimento e valorização das raízes nordestinas.

Além de sua importância cultural, a vaquejada também movimenta a economia local, gerando emprego e renda para vaqueiros, tratadores, artesãos, comerciantes, músicos e demais trabalhadores envolvidos na organização dos eventos.

É fundamental, contudo, que essa prática seja regulamentada de forma a garantir o bem-estar dos animais, exigindo dos organizadores o cumprimento de normas de segurança, a presença de médicos veterinários durante todo o evento e a responsabilização de qualquer ato de maus-tratos. Nesse sentido, o projeto de lei propõe uma regulamentação moderna, responsável e em consonância com a legislação vigente, assegurando que a tradição seja preservada sem negligenciar os direitos dos animais e das pessoas envolvidas.

A elevação da vaquejada à condição de patrimônio cultural imaterial do município e sua inclusão no calendário oficial contribuem para o fortalecimento da cultura local, incentivando políticas públicas de apoio à preservação das manifestações populares e ampliando as possibilidades de fomento turístico e cultural.

Diante do exposto, e considerando o valor histórico, cultural, econômico e social da vaquejada, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, ao 16 de maio de 2025.



JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA - (PV)
Vereador/Requerente